LEI MUNICIPAL Nº 1026 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Travessa Sandoval Oliveira da Silva a Via Pública atualmente denominada de Travessa Lapão, Distrito de Lagedo do Pau D´Arco deste Município de Lapão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Travessa Sandoval Oliveira da Silva, a Via Pública atualmente denominada de Travessa Lapão, Distrito de Lagedo do Pau D´Arco deste Município de Lapão, Estado da Bahia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, responsável, pela confecção da placa indicativa do logradouro público, denominada pela presente Lei, bem como, através do setor competente, proceder ao cadastro do mesmo, junto a EMBASA, COELBA, CORREIOS e operadoras de telefonias móveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito Municipal